

Curitiba, 23 de março de 2022.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2022 – DG/CGE<sup>1</sup>**

**Assunto:** Avaliação e Monitoramento do Contrato de Gestão.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pelo art. 1º, do Anexo do Decreto Estadual nº 2.741/2019, e as atribuições dos Núcleos de Integridade e *Compliance* Setorial – NICS, conferidas no art. 24, em especial Inciso XI deste mesmo dispositivo, bem como considerando a Lei Estadual nº 15.524/2007, que instituiu o sistema de Controle Interno, vimos solicitar ao Agente de Controle Interno o **Relatório de Avaliação e Monitoramento do Contrato de Gestão, celebrado entre a Entidade e a Administração Direta.**

O referido relatório deverá ser anexado a este protocolo, mantendo-o único para o exercício, observado os prazos estipulados na Instrução Normativa nº 02/2022.

Ressalte-se que as informações apresentadas e o encaminhamento a esta Coordenadoria de Controle Interno são de responsabilidade do Agente de Controle Interno.

Indubitável de sua compreensão e prontidão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO**  
Diretor-Geral da Controladoria-Geral do Estado

<sup>1</sup>Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>